



# Edital de Pregão Eletrônico nº 234/2014

# COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRE	AMBULO	2
1.	DO OBJETO	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO	2
3.	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4.	DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br	3
5.	DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
6. MEI	DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO LHOR CLASSIFICADO	5
7.	DOS RECURSOS	7
8.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
9.	DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
10.	DA EXECUÇÃO DO OBJETO	8
11.	DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	9
12.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
13.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANE	EXOS	11
Δ	NEXO I - Especificações do Objeto	11
A	NEXO II - Termo de Referência	23
МО	DELOS	24
٨	MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	24
٨	MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	25
Ν	MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	26





#### **PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2014048337
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	25/11/2014
Hora da Sessão:	09h00min (hora de Palmas) e 10h00min(hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 13/11/2014 às 18h00min e Término em 25/11/2014 às 08h45min
Limite para Impugnação:	21/11/2014 às 10h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados.  Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **aquisição de equipamento de processamento de Dados**, conforme especificações do ANEXO I.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
  - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
  - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
  - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
  - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
  - e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;





- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado ás Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

#### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site <a href="www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas Tocantins e ao Portal da CNM Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sitio <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

# 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

- 5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.
  - 5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site <a href="www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>.
- 5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.



- nível na lista de editais,
- 5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.
- 5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.
- 5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.
- 5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.
- 5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O <u>PREÇO UNITÁRIO</u> DOS PRODUTOS OFERTADOS, MARCA E FABRICANTE.

# 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

- 5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

# 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

- 5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.
- 5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





- 5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site <a href="https://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>, antes de postarem a sua proposta inicial.

# DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.



- da documentação exigida
- 6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.
  - 6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.
- 6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:
  - a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
  - b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
  - c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
  - d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
  - e) Detalhamento com as indicações da marca, fabricante, modelo;
  - f) O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, deverá ser até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da mesma;
  - g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
  - h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
  - i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.
  - 6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
  - 6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, <u>o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO</u> 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.
- 6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
  - 6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
  - a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
  - b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
  - c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.



- 6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.11. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.12. Para a comprovação da *Qualificação Econômico-Financeira*, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- 6.13. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>em favor do licitante</u>, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.14. Para a comprovação da *Regularidade Fiscal e Trabalhista* os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento ou documento equivalente válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
  - c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
  - f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.15. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
  - 7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.





- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
  - 7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

# 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

# 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Após a homologação do certame, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.
- 9.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 9.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 9.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (equipamento de Processamento de Dados), a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 9.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 9.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

# 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. As condições gerais para fornecimento dos equipamentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 10.2. A empresa adjudicatária deverá fornecer os produtos solicitados (*equipamento de Processamento de Dados*) no almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na 502 Sul, Conj. 01, nº 08/09 Paço Municipal, de segunda a sexta em horário comercial, exceto feriados.
- 10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os equipamentos (*Processamento de Dados*) de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II Termo de Referência do edital.
- 10.4. Os produtos (*equipamento de Processamento de Dados*) em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação ou embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código





de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

**10.5.** Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital (*equipamento de Processamento de Dados*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

#### 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 11.1.Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.
- 11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irreajustáveis.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 12.2. Quando o proponente não assinar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 "b" e à penalidade do item 12.1 "e" ou 12.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 12.5. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 12.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
  - 13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão





considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

- 13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reservase o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico <u>www.cidadecompras.com.br</u> e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <u>portal.palmas.to.gov.br</u>.
- 13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site <a href="www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a>, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 13.12. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 dias do mês de novembro de 2014.

Lívia Alves Oliveira Pregoeira







# **ANEXOS**

ANEXO I - Especificações do Objeto

			1 3 3		
ltono	l lo d	040	Especificações	Vlr Unit	Vlr Total
Item	Ona.	Qde.	Especificações	Estimado	Estimado



01	Lind	40	COMPLITADOD ESDECIFICAÇÕES DADA ESTAÇÃO DE	P¢4 031 00	P¢161 240 00
01	Und.	40	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO	R\$4.031,00	R\$161.240,00
			Placa Mãe		
			A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do		
			fabricante dos processadores e suportar a velocidade de		
			comunicação com os mesmos.		
			■ Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USBfrontais		
			integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras,		
			sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores.  • Não será permitido adaptadores para as Portas USB.		
			Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1		
			entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha;		
			1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard;		
			• 2 slot mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ		
			<ul> <li>Possuir no mínimo 01 slot PCI Express 16x</li> <li>Possuir no mínimo 02 slot PCI X1</li> </ul>		
			Soquete FCLGA 1155		
			Das portas USB solicitadas no mínimo 01 Porta USB 3.0		
			Processador  ■ Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com		
			frequênciainicial de processamento de 3 GHz por núcleo,		
			tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de		
			3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e		
			frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo		
			2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit  Com máxima freqüência dinâmica da base gráfica,		
			mínimode 1.05GHZ		
			Memória		
			Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ;		
			<ul> <li>08 (02x04) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras;</li> </ul>		
			, , ,		
			Gabinete Tipo SLIM		
			01 Baia 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo     01 Baia 3 ½ sendo 01 externa no mínimo		
			Pode ser utilizado na horizontal e na vertical		
			Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300 W, PFC Ativo,		
			85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática		
			<ul> <li>Sensor de intrusão do gabinete: proteção contra violação do hardware;</li> </ul>		
			<ul> <li>Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite.</li> </ul>		
			Armazenamento		
			<ul> <li>Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo500 GB, SATA II,3,5"</li> </ul>		
			• Unidade Gravadora de DVD 16X, e Gravadora de CD 48X		
			interna;		
			Gráficos		
			<ul> <li>Controladora de vídeo integrada à placa mãe;</li> </ul>		
			<ul> <li>Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo;</li> </ul>		





Resolução HD;

#### Áudio

Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;

#### Monitor

- Tela mínima de 21" widescreen WLED;
- Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ
- Contraste mínimo de 5.000.000:1;
- Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete
- Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.
- Monitor deverá possuir entrada de HDMI e DVI

#### Mouse

- Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll;
  - Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

#### **Teclado**

- Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

#### Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 8 Professional64 Bits, com o idioma Português do Brasil.
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e fixada no equipamento;

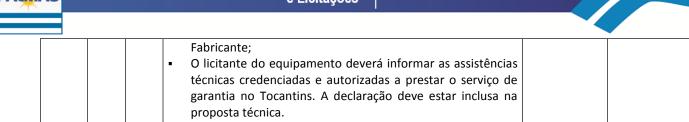
# Certificações e declarações

- Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do Fabricante.
- Certificação EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link http://www.epeat.net;
- Certificação ENERGY STAR® ou Compatível;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 8 (x64)

# Garantia e suporte

 O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos mínimo, para reposição de peças, mão-de-obra on-site do Fabricante, que deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do







02	Und.	05	NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK	R\$4.468,33	R\$22.341,66
			Placa Mãe e Microprocessador		
			<ul> <li>Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.7 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit</li> <li>8GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 16- GB;</li> <li>Conectores: 01USB 3.0; 02 USB 2.0;; 01 RJ-45; 01</li> </ul>		
			Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída		
			VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria;		
			Unidades de Armazenamento		
			<ul> <li>01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal,</li> <li>Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal;</li> <li>Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;</li> </ul>		
			Adaptador/Display de Vídeo		
			<ul> <li>Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada.</li> <li>Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x768) com a tecnologia LED-backlit HD;</li> <li>WebCam integrada ao gabinete HD. (não serão aceitas adaptações);</li> </ul>		
			Áudio		
			<ul> <li>Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone;</li> <li>Deverá possuir alto falante e microfone embutido.</li> </ul>		
			Comunicação		
			<ul> <li>Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45,</li> <li>Configuração da placa via software.</li> <li>Wireless padrão 802.11 b/g/n;</li> <li>Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações)</li> </ul>		
			Teclado e Mouse		
			Teclado padrão Português Brasil ABNT2		





• Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

#### Especificações e Acessórios

 Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion6-cell com autonomia mínima de 5 horas;

#### Softwares Pré-Instalados

- Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;
- Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido.
- Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.

# Certificações declarações

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional.
- Catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado pelo Fabricante.
- A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>;

# **Garantia suporte**

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;
- O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;



03	Und.	42	NO-BREAK 800 VA – ESPECIFICAÇÕES	R\$ 43	7,00	R\$18.354,00
			Especificações Elétricas:			
			Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna			
			ligado a um pcon-bord + monitor de 17";			
			<ul> <li>Inversor sincronizado com a rede;</li> </ul>			
			<ul> <li>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</li> </ul>			
			■ Potência nominal de 0,8Kva, com potência real de 400			
			Watts;			
			<ul> <li>Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação</li> </ul>			
			de 90/135 para 115V e 180/250 para 220V, sendo aceitas			
			variações de +- 10% em relação aos valores citados;			
			• 4 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de			
			115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para			
			rede;			
			Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final			
			do tempo de autonomia;			
			1 Bateria(s) interna(s) de 12 VDc / 7 Ah;			
			Filtro de linha interno;			
			Inibidor de alarme sonoro;     Chave Lies / Declies torrespisado.			
			Chave Liga/Desliga temporizada;     Circuita desmagnatizada;			
			<ul> <li>Circuito desmagnetizador;</li> <li>Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulagem;</li> </ul>			
			Forma de onda senoidal por aproximação;			
			Microprocessado;			
			<ul> <li>Autodiagnóstico de bateria onde informa quando a bateria</li> </ul>			
			precisa ser substituída.			
			<ul> <li>Proteção contra descarga total das baterias;</li> </ul>			
			■ Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com			
			alarme e desligamento automático;			
			<ul> <li>Proteção contra surtos de tensão de 276 J;</li> </ul>			
			<ul> <li>Proteção de potência excedida</li> </ul>			
			Microprocessador RISC alta velocidade com memória			
			FLASH: aumenta a confiabilidade e o desempenho do			
			circuito eletrônico interno.			
			<ul> <li>Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do no-break - modo rede, modo</li> </ul>			
			inversor/bateria, final de autonomia, subtensão,			
			sobretensão.			
			SOST CLETISUO.			
			Declarações:			
			Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de			
			Referência e de que a proposta está de acordo com suas			
			prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de			
			Referência;			
			Declaração do fabricante que atende as características     nente a poste compressado estrayés de catélogos ou manual.			
			ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico.			
			<ul> <li>Catalogo das especificações do produto do Fabricante.</li> </ul>			
			catalogo das especificações do produto do rabilicante.			
			Suporte e Serviço			
			Estrutura para atendimento de Assistência Técnica			
			Autorizada, em horário comercial, com atendimento			
			realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a			
			abertura do chamado e solução em até 7 (sete) dias			





corridos;

Garantia:

Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins na cidade de Palmas;
Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;



04	Und.	07	TABLET – ESPECIFICAÇÕES	R\$2.610,00	R\$18.270,00
			Características Técnicas		
			Tamanho da Tela:		
			7" Polegadas		
			Tipo de Conexões:		
			Wi-Fi		
			Conexão 3G ou superior		
			Sistema Operacional:		
			Android 4.1		
			Memória Interna Mínima:		
			16GB		
			Câmera Fotográfica Integrada:		
			Mínimo de 5.0Mega Pixel Câmera Primária,Zoom 4x; Câmera		
			Secundária Mínimo: 2 Mega Pixel; Foco Automático: Não;		
			Efeitos de Foto: Sim; Flash: Não		
			Câmera Filmadora:		
			Deve possuir está opção com Formatos Suportados: H.263 +		
			AMR NB,H.264+AAC; Resolução de reprodução: 1280 x 720		
			(HD); Resolução de gravação: 640 x 480		
			MP3 Player:		
			Deve possuir está opção com Reprodução de Música, Formatos		
			Suportados: AAC,AAC+,AMR-NB,AMR-		
			WB,eAAC+,MP3,OGG,WAV,WMA,AC-3 FLAC; Rádio FM: Não; Gravação de Rádio FM: Não; RDS: Não		
			Gravação de Radio Fivi. Ivao, NDS. Ivao		
			Compatibilidade de Cartões de Memória:		
			Mínimo 32 GB e Extensão para Cartões de Memória		
			Bluetooth:		
			Deve possuir está opção		
			Outras Opções:		
			Agenda, capacidade máxima de contatos de acordo com a		
			memória do aparelho		
			Idiomas do menu, Inglês, Português (BR) e Espanhol		
			Calendário Sim Calculadora Sim		
			Data e Horário Sim		
			GPS Sim		
			Cor Branco		
			Alimentação, tipo de bateria Íons de Lítio 4000 mAh		
			Conteúdo da Embalagem deve possuir, Carregador, Fone de		
			ouvido e Cabo USB		



# Superintendência de Compras e Licitações

Secretaria Municipal de Finanças

Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 18,8x11,1x0,99cm
Peso líq. <b>aproximado</b> do produto (Kg) 306g
Garantia
Mínimo de 12 meses ofertada pelo fabricante do equipamento.



05	Und.	01	SERVIDOR REDE – ESPECIFICAÇÕES	R\$13.885,00	R\$13.885,00
			Placa Mãe		
			O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do		
			processador;		
			Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB 2.0 ou		
			superior,		
			<ul> <li>Deve possuir mínimo 04 interface RJ45 10/100/1000Mb/s.</li> </ul>		
			<ul> <li>Suporte a 2 Processadores XEONEigth-Core</li> </ul>		
			Mínimo 07 Baias para discos Livres		
			• Interface para suportar Disco SAS Hot-Plug		
			Deve possuir no mínimo 2 Slot PCI-Express (PCI-E)		
			Processador		
			Processador com arquitetura Xeon Eigth-Core com		
			processamento mínimo de 2.2GHz, com cache L3 mínimo		
			de 20MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ.		
			1333IVII IZ.		
			Memória		
			Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ;		
			■ 16 (2x8) GB de memória RAM instalada com possibilidade		
			para expansões futuras;		
			Armazenamento		
			• 2 Disco SAS de 300 GB		
			• Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 512 MB		
			Gráficos		
			<ul> <li>Controladora de vídeo integrada à placa mãe;</li> </ul>		
			• Capacidade de 32MB da memória para vídeo;		
			Resolução 32 bit, Máximo de 1280x1024		
			Gabinete		
			Possuir botão liga/desliga;  Tada a social para de servicio para de s		
			<ul> <li>Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite</li> <li>Deve Possuir 2 Fontes Redundantes</li> </ul>		
			<ul> <li>Deve Possuir 2 Fontes Redundantes</li> <li>Sendo para utilização em rack ocupando no Máximo o</li> </ul>		
			espaço de 2U		
			2 fontes energia inclusas		
			Dovifóricos do ontrado o saído		
			Periféricos de entrada e saída  • 01 Porta de saída VGA Frontal		
			<ul> <li>01 Porta de saída VGA Frontai</li> <li>01 Porta de saída VGA Trazeira</li> </ul>		
			• 01 Porta de Salda VGA Trazelra • 04 Porta de rede RJ-45 mínimo.		
			• 01 Unidade de DVD/RW		
			01 Porta Serial		
			Sistema Operacional		
			O equipamento deverá ser entregue com o sistema		
			operacional, MS-Windows® Server 2012 Standard R2, em		
			Português		
			O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de		





uso e disco de instalação;

#### Certificações e declarações

- Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado.
- Apresentar o catalogo ou folder técnico do Fabricante referente ao equipamento ofertado.
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net;
- Certificação ENERGY STAR®;
- Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

# Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos para reposição de peças, mão-deobra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de informações do site do fabricante;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.





#### ANEXO II - Termo de Referência

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

#### 2 - OBJETO:

Equipamento de Processamento de Dados.

#### 3 - RECURSOS VINCULADOS:

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD: AG: 3615-3 C/C: 5688-X.

# 4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Justificamos a necessidade da compra de matérias permanente, com a finalidade de suprir a organização com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades na estruturação do programa Bolsa Família.

# 5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Nat. da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
03.5800.08.244.0302.6.057	4.4.90.52	070090199	20142847	35

# 6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I do edital

#### 7 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:

R\$ 234.090,6600 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos).

#### 8 - PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO:

Máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho.

# 9 - LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO:

A entrega deverá ocorrer no horário das 08 às 12:00 das 14:00 as 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, Conjunto 01, Nº 08/09 Paço Municipal.

# 10 - CONDIÇÕES GERAIS:

Os Equipamentos de Processamento de Dados serão recebidos pelo almoxarifado e conferidos de acordo com a NE e conferidos pela (s) nota (s) fiscal. Todos os produtos serão realizados uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

- a) Comprovação de que os produtos atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA.
- b) O período de inspeção será de 01 dias útil, contado da data de entrega dos materiais permanentes Aparelho e Equipamento de Comunicação. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos materiais com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Diretoria responsável atestara o recebimento na nota fiscal definitivo e encaminhara para o departamento financeiro para providenciar pagamento.





# **MODELOS**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

empresa, CNPJ nº, com sec ualificação completa - ( <u>nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço</u> ), DECLARA, sob se enas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( dicroempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.	m as
Local, data e assinatura	
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa	



# MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. $7^{\circ}$ da Constituição Federal **DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico N°/2014.
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u> , acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de	de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º	/2014.
Proponente: (razão social da empresa pro	nonente)

Objeto Licitado: (discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa